



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.005330/2009-45

Pregão Eletrônico: 205/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CGC sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, CEP 38.400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005330/2008-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **alterar a disposição do quadro de pessoal**, conduzindo 26 (vinte e seis) Auxiliares de Serviços Gerais e 1 (um) Encarregado do período noturno para o diurno. Com a exclusão do adicional noturno, **o valor global será reduzido em R\$ 74.545,05 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 1543 a 1587 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal será reduzido em R\$ 6.264,29 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), devido à mudança de 26 (vinte e seis) Auxiliares de Serviços Gerais e 1 (um) Encarregado do período noturno para o diurno. O novo valor mensal será **R\$ 226.290,71 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)**.

O valor global será **reduzido em R\$ 74.545,05 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, referentes à exclusão dos serviços no período de 10/01/2011 a 06/02/2012, restando um **valor global de R\$ 2.716.114,95 (dois milhões setecentos e dezesseis mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE DOS VALORES

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data da alteração do serviço, ou seja 10 de janeiro de 2011, sendo devido o desconto retroativo dos meses de janeiro/11 a março/11 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

| Mês/Ano | Valor Pago | Valor da Repactuação | Diferença (paga a maior) |
|------------------|------------|----------------------|--------------------------|
| Jan/11 (21 dias) | 162.788,50 | 158.403,50 | 4.385,00 |
| Fev/11 | 232.555,00 | 226.290,71 | 6.264,29 |
| Mar/11 | 232.555,00 | 226.290,71 | 6.264,29 |
| Total | | | 16.913,58 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE901181

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de abril de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98